

02 3/8/83



31

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
 GABINETE DO PRESIDENTE

ADMITE-SE NUMERE-SE
 PUBLIQUE-SE

Baixa à Presidência Assuntos Políticos
 e Administrativos
 5/8/83

Para parecer de 10/9/83
 P. O Presidente

[Signature]

ASSEMBLEIA REGIONAL
 AÇORES
 BIP. C. ECA - ARQUIVO

Entrada 938
 Data 1983/08/03

Exm^o. Senhor
 Chefe de Secretaria da Assembleia Re-
 gional dos Açores

9 900 HORTA - FAIAL

1203

NOSSA REFERÊNCIA
P. P.P.

29. JUL 1983

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - PASSAGEM DA FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO A "VILA"

Para os efeitos convenientes, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de enviar a V. Ex^a. uma proposta de decreto legislativo regional, acerca do assunto designado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DE GABINETE

[Signature]
 (Eduardo Gil Miranda Cabral)

LEGISLAÇÃO

O Responsável

Título: Proposta de Decreto Legislativo de P. P.P.
 Ass.: Passagem da freguesia de S. Sebastião a Vila
 Entrada n.º 938 de 1983/08/03
 Arquivo n.º 102

ANEXO: O mencionado

CV/CV



Submissão - u
Assimbleia
Regional.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

M 28/7/85

(a) SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(b)

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Considerando que a Freguesia de S. Sebastião, do Concelho de Angra do Heroísmo, é, há mais de três séculos, conhecida por "Vila de S. Sebastião"; e

Tendo em conta o desejo da respectiva população, manifestado através da sua Junta de Freguesia, em ver tal designação consagrada oficialmente; e

Tendo tal pretensão merecido parecer favorável da Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal respectivas:

O Governo Regional apresenta à Assembleia Regional, nos termos da alínea i) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo único. A Freguesia de S. Sebastião, do concelho de Angra do Heroísmo, passa a designar-se "Vila de S. Sebastião".

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARLOS HENRIQUE BOTELHO NEVES